

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES: Páginas..... 1/3
PORTARIAS: Páginas..... 3/3
ERRATA: Páginas..... 3/4

Resolução

**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM
Nº07/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária do dia 17 de outubro de 2022 no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), desde de a década de 1970, estimula a promoção de políticas que promovam o acesso a medicamentos, recomendando a adoção de listas Nacionais por seus países membros e publicando periodicamente uma lista modelo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe que "a RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS" e também que "a cada dois anos, o Ministério da Saúde consolidará e publicará as atualizações da RENAME e do respectivo FTN".

Considerando que a REMUME engloba desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros para a população.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Homologo a Resolução CMS nº 07/2022 conforme Legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução

**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM
Nº08/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária do dia 17 de outubro de 2022 no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que a MONKEYPOX é uma doença viral endêmica em alguns países do Continente Africano, com transmissibilidade moderada entre humanos e que exige uma capacidade de resposta oportuna e adequada aos níveis de transmissão em curso;

Considerando a necessidade de estabelecerem estratégias eficazes para o enfrentamento das viroses na cidade de Tuntum – MA;

Considerando a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de MONKEYPOX na Rede de Atenção, Prevenção e Promoção à Saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Plano de Contingência Municipal de Combate a Transmissão Monkeypox.

Homologo a Resolução CMS nº 08/2022 conforme Legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM Nº009/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária do dia 26 de outubro de 2022 no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto n.º 3.450, de 9 de maio de 2002, que estabeleceu como sua competência institucional a "gestão do sistema nacional de vigilância ambiental",

Considerando as ações de promoção e proteção à saúde da população, por meio do monitoramento e do controle de uma variedade de problemas decorrentes do desequilíbrio do meio ambiente, visando a eliminar ou a reduzir a exposição humana a fatores ambientais prejudiciais à saúde.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a o Plano Municipal de Vigilância Ambiental 2022.

Homologo a Resolução CMS nº 009/2022 conforme Legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM Nº010/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária do dia 26 de outubro de 2022 no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022.

Homologo a Resolução CMS nº 10/2022 conforme Legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM Nº011/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária do dia 26 de outubro de 2022 no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que o Ministério da Saúde concentra esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual o SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) é componente fundamental;

Considerando que tal Política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a o Relatório de Prestação de Contas do SAMU referente aos meses janeiro a julho de 2022.

Homologo a Resolução CMS nº 11/2022 conforme Legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA N.º 333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO MACIEL SILVA OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o CPF nº 609.111.853-64, CRF/MA N.º 7151, responsável técnico do laboratório do Hospital das Clínicas de Tuntum- HCT, do município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) servidor (a) **KARINA COSTA BARROS DANTAS**, inscrito (a) sob o CPF nº 614.897.593-95, CRBM-2 N.º 15986, responsável técnico do laboratório do Hospital das Clínicas de Tuntum- HCT, do município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/11/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ERRATA

ERRATA Nº 006/2022

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO. ERRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, publicada na Edição do Diário Oficial do Município de Tuntum, Estado do Maranhão – nº 0446, em 28 de outubro de 2022. **Onde se lê: “O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar”, **Leia-se: “Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições e que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento